

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 DO PROCESSO Nº 0359/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAMO IPASLI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SHELF GUARDA E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Augusto Calmon, 2205, Colina, Linhares - ES, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.939.919/0001-21, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente o Senhor Amantino Pereira Paiva, portador do CPF 117.723.527-72 e carteira de Identidade nº 236907, neste instrumento denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro, a empresa SHELF GUARDA E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 35.232.493/0001-70, estabelecida no endereço Av. Wilson Durão, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, representada pelo neste ato representada pelo Sr. Rômulo Viguini Helmer, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.195.700-SPTC/ES, e CPF nº 120.969.457-39.

Fica ajustado o presente termo de contrato, tendo em vista o Termo de Referência contido no processo de nº 00359/2023, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de contratação direta, dispensada a licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, conforme autorização prevista em contrato, que para ter efeito legal, necessariamente deve ter seu resumo publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR

- 2.1. O prazo de duração do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/07/2024.



2.2. O valor Global deste Termo Aditivo será de **R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)**. Foi aplicado o reajuste de acordo com índice IPCA acumulado atual no percentual de 3,93%, conforme estabelecido em contrato. Após reajuste, o valor mensal por caixa passou a ser de R\$11,43 (onze reais e quarenta e três centavos) pela organização, classificação, indexação, higienização dos documentos, e a taxa mensal da guarda das caixas passou a ser o valor de R\$1,56 (um real e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas resultantes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária 2001.0912200672.203 - Manutenção das Atividades Administrativas.
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado e seus anexos.
4.2 Fica eleito o foro da Comarca de Linhares-ES para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em (03) três vias de igual teor e forma para que decorram os efeitos jurídicos pretendidos.

IPASLI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES

CONTRATANTE


SHELF GUARDA E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Fernanda Almeida Bionde Zuqui
CPF: 099.994.137-22

2- Marcela de Sousa dos Santos

